

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.267 DE 14 DE MARÇO DE 1986

Altera o quantitativo da categoria funcional de Piloto de Aeronave do Quadro de Pessoal do DER-PA e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 20 do Decreto-Lei nº 181, de 13 de março de 1970.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado para 15 (quinze) na Tabela Numérica do Quadro de Pessoal Variável do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), o número de Pilotos de Aeronaves.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto retroagirão a 06 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DOE Nº 25.698, de 18/03/1986

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

